

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202 Telefone: e Fax: @fax unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 007/2025

Processo nº 23090.028014/2025-98

A Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública nova abertura de inscrições para seleção de candidatos a **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** na FCS/UFLA, para o 1º semestre de 2026, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

- 1.1. O Departamento/Setor, número de vagas, área de atuação, pré-requisitos e período do estágio estão especificados no Anexo I.
- 1.2. Conforme o Decreto n^{o} 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas para os candidatos autodeclarados como pretos ou pardos trinta por cento do número total das vagas de estágio.
- 1.3. Os candidatos pretos e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 1.4. Os candidatos pretos e pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.5. Na hipótese de desistência de candidato preto e pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto e pardo classificado na posição imediatamente posterior.
- 1.6. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos e pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 17 de novembro de 2025 a 26 de novembro de 2025. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser enviados para o e-mail **fcs@ufla.br**.
- 2.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Lavras ou em uma Instituição de Ensino conveniada com a UFLA, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.
- 2.3. O candidato somente poderá se inscrever para uma única vaga de estágio, sob pena de ser desclassificado.
- 2.4. A realização do Estágio Curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.
- 2.5. A inscrição será feita mediante o preenchimento dos anexos devidamente assinados e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:
 - a) Requerimento de inscrição (Anexo II);
 - b) Cédula de Identidade(RG);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Comprovante de matrícula;
 - e) Histórico Escolar;
 - f) Curriculum Vitae;
 - g)Comprovante da apólice de seguro contra acidentes pessoais, apenas para estudantes de outras instituições de ensino;
 - h) Declaração de que o estágio é obrigatório (Anexo III).
- 2.5.1. O candidato que concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos deve anexar à documentação listada acima:

- a) A Autodeclaração de cor/raça (Anexo IV);
- b) Foto 3x4;
- c) Selfie segurando o RG.
- 2.5.1.1. O candidato discente matriculado na UFLA que concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos deverá indicar, no Anexo II, que já realizou o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ao ingressar no curso de graduação e/ou pós-graduação, observado o §1º do Art. 6º da Resolução Normativa CEPE nº 096/2025.
- 2.5.2. O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.
- 2.5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 2.5.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 2.5.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 2.5.6. Até o final do período de inscrição previsto no Edital de seleção, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 2.5.7. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.
- 2.5.8. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 2.5.9. O candidato terá dois dias úteis após a data de divulgação da lista de inscritos para impor recurso contra a lista de inscritos (Anexo VI).

3. **DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 3.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.
- 3.1.1. Os candidatos discentes da UFLA que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital não deverão submeter ao procedimento complementar de heteroidentificação, ainda que constantes em lista de candidatos à vaga reservada.
- 3.2. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 3.2.1. As informações prestadas na autodeclaração serão analisadas pela Universidade Federal de Lavras, por meio da Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para a validação da Autodeclaração Étnico-Racial e, com base exclusivamente no fenótipo, julgará pela procedência, ou não, da autodeclaração.
- 3.2.2. A Comissão, se entender que as informações prestadas pelo candidato na autodeclaração não são suficientes para convencimento acerca das características fenotípicas que o identifique como preto ou pardo, poderá convocá-lo a comparecer em data, local e horário previamente estabelecido para entrevista, o que pode ser por meio de entrevista via *Google Meet*. A convocação será feita por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (PROEEC).
- 3.3. O candidato autodeclarado preto ou pardo será submetido ao procedimento de heteroidentificação conforme as etapas descritas no item 3.2.2., entre os dias 04 e 05 de dezembro de 2025.
- 3.4. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 3.5. A Comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.
- 3.6. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 3.7. Entende-se por aspectos fenotípicos o conjunto de características físicas do indivíduo.
- 3.8. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

- 3.9. A convocação para entrevista poderá se realizar por telefone e/ou e-mail informados no Requerimento de Inscrição, cujas informações são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.10. A UFLA não se responsabiliza por quaisquer falhas de comunicação, advindas de problemas técnicos de computadores, congestionamento das linhas de comunicação, preenchimento indevido do Requerimento de Inscrição pelo candidato e/ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a convocação para entrevista.
- 3.11. O candidato que deixar de comparecer à entrevista para a qual foi convocado será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 3.12. O procedimento de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos será gravado exclusivamente pela UFLA em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio de filmagem que possibilite sua posterior reprodução.
- 3.13. A gravação será disponibilizada ao interessado que a solicitar para fins de interposição de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão, sendo vedada a sua divulgação para qualquer outro fim.
- 3.14. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 3.15. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página da internet da FCS (https://fcs.ufla.br/editais), na data provável de 09 de dezembro de 2025.
- 3.16. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.
- 3.17. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- 3.18. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 3.19. Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação promovida pela Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso endereçado à Comissão Recursal (Anexo V), no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.
- 3.19.1. Não serão analisados os recursos sem fundamentação, fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas no edital ou demais normas pertinentes.
- 3.19.2. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico da FCS.
- 3.19.3. Na contagem do prazo para interposição do recurso de que trata o caput, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.
- 3.19.4. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 3.19.5. O candidato recorrente poderá ser convocado para comparecer à presença da Comissão Recursal, conforme local, data e horário que serão informados com antecedência.
- 3.19.6. Das decisões da comissão recursal, não caberá recurso.
- 3.19.7. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página da internet da FCS (https://fcs.ufla.br/editais), na data provável de 19 de dezembro de 2025.

4. **DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Os critérios de avaliação serão a análise do histórico escolar e do currículo, observados ainda os pré-requisitos indicados na lista de vagas (Anexo I), totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

Total	100 pontos
Análise do Curriculum Vitae	30 pontos
Análise do Histórico Escolar	70 pontos

- 4.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e na análise do histórico escolar.
- 4.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico, considerando arredondamento natural;
 - b) tiver maior idade.
- 4.4. Os candidatos excedentes comporão "Lista de Espera" e poderão ser convocados:

- a) para a área solicitada, no caso de desistência dos candidatos classificados, entendendose por desistência o não comparecimento ao local do estágio;
- b) para outra área cujas vagas não tenham sido preenchidas.
- 4.5. A seleção será realizada pelo responsável pela vaga de estágio com o apoio da Secretaria Integrada da FCS.

5. **DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo será válido de 12 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026.

6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

A carga horária a ser cumprida e os horários de trabalho serão definidos pelas áreas/setores que ofereceram a vaga.

7. **DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado do processo seletivo para estágios obrigatórios será divulgado no dia 19 de dezembro de 2025, devendo ser publicado na página da internet da FCS (https://fcs.ufla.br/editais).
- 7.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

8. **DO REGISTRO DO ESTÁGIO**

- 8.1. Na ocasião do resultado do processo seletivo, serão divulgados os trâmites e documentos necessários para o registro e início do estágio.
- 8.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se e realizar os trâmites de registro no prazo solicitado, sob pena de ter o estágio prorrogado ou cancelado.

DO CRONOGRAMA

17/11/2025	Abertura do Edital
17 a 26/11/2025	Inscrições
27/11/2025	Divulgação da lista de inscritos
28/11 a 1º/12/2025	Interposição de recursos contra a lista de inscritos
02/12/2025	Análise dos recursos contra a lista de inscritos
02/12/2025	Unidades Acadêmicas e Administrativas enviam à PROEEC, via SEI, os documentos referentes aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos
03/12/2025	PROEEC envia os documentos referentes aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos à Presidente da Comissão de Heteroidentificação
03/12/2025	A Presidente Comissão de Heteroidentificação recebe os documentos referentes aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos
04 a 05/12/2025	Análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação
08/12/2025	A Presidente da Comissão de Heteroidentificação envia à PROEEC o resultado da análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos e convocação para entrevistas (se necessário)
08/12/2025	PROEEC envia às Unidades Acadêmicas e Administrativas (UAs) o resultado da análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação
09/12/2025	Divulgação do resultado da análise dos documentos dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos por parte da Comissão de Heteroidentificação
10 a 11/12/2025	Interposição de recursos contra o resultado da Heteroidentificação
12/12/2025	Análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos pretos ou pardos
12 a 15/12/2025	Realização das Entrevistas (se necessário) (UAs enviam e-mail aos candidatos para marcar entrevista)
16/12/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
17 a 18/12/2025	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar
19/12/2025	Resultado final do processo seletivo e resultado final da heteroidentificação dos candidatos pretos ou pardos

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pelo supervisor responsável pela vaga de estágio e pela Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura, ouvida a Faculdade de Ciências da Saúde.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I Lista de vagas e habilitação exigida
- 11.1.2. Anexo II Formulário de inscrição
- 11.1.3. Anexo III Autorização para a realização de Estágio Obrigatório
- 11.1.4. Anexo IV Autodeclaração de cor/raça
- 11.1.5. Anexo V Recurso contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação
- 11.1.6. Anexo VI Recurso contra a lista de inscritos



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE REZENDE MACIEL**, **Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 17/11/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador 0619297 e o código CRC DCCDFD1A.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - LISTA DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

LISTA DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL FCS/UFLA № 007/2025							
Número total de vagas: 35							
Número de vagas reservadas aos pretos ou pardos: 11							
Código	Setor	Área (s)	N° de vagas	Período	Pré-Requisito	Supervisor (es)	Telefone
EF001	Educação Física	- CRIA Lavras Atletismo - Centro Regional de Iniciação ao Atletismo - UFLA Runners - Academia de Musculação UFLA - Natação UFLA - Viva-Vôlei	30	12 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026	Ter concluído a Disciplina Metodologia de Treinamento*	Francisco de Assis Manoel e Marcelo de Castro Teixeira	(35) 3829-5269 franciscomanoel@ufla.br marceloc@ufla.br
EF002	Educação Física	Ginástica UFLA	5	12 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026	Ter concluído a Disciplina GFD- 228*	Caroline Santiago dos Santos	(31)99463-8938 carolinesantiago@ufla.br

^{*} As disciplinas deverão ser concluídas até o final do processo seletivo (19/12/2025). No momento da inscrição, pode ser enviado o comprovante de matrícula na respectiva disciplina.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	FORMULARIO DE INSCRIÇAO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
	REGIDO PELO EDITAL FCS/UFLA № 007/2025
Nome:	

CPF:		Identidade:		
Endereço:				
Cidade:	UF:		CEP:	
E-mail:	Telefone:		Telefone:	
Universidade de Origem:				
Curso:				
Código da vaga pretendida:				
Desejo concorrer às vagas: () de amp	la concorrência () res	ervadas para pretos o	u pardos	
 Data	Assin	atura do Candidato		
PARA USO DA PROEEC				
 () Cédula de Identidade; () Cadastro de Pessoa Física(CPF); () Comprovante de Matrícula; () Histórico Escolar () Curriculum Vitae; () Comprovante da apólice de seguros contra acidentes pessoais, apenas para estudantes de outras instituições de ensino; () Declaração que o estágio é obrigatório. 				
Para candidatos que concorrerão às vagas reservadas para pretos ou pardos: () Autodeclaração de cor/raça (Anexo IV); () Foto 3x4; () Selfie segurando o RG.				

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL FCS/UFLA Nº 007/2025 A coordenação do curso de (curso do candidato) , do(a) (instituição de <u>ensino)</u>, representada pelo(a) professor(a)(Coordenador do curso ou responsável), autoriza o(a) estudante (nome do candidato) a realizar estágio obrigatório na Universidade Federal de Lavras no período de // 2026 a_// 2026. <u>(Local)</u>, de<u>de</u> Assinatura do coordenador ou responsável

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO **REGIDO PELO EDITAL FCS/UFLA Nº 007/2025**

Eu,_, CPF nº, portador do documento de identidade nº_, declaro que sou (preto ou pardo) para o fim específico de atender ao requisito referente ao ingresso na Universidade Federal de Lavras como estagiário, conforme Edital FCS/UFLA Nº 007/2025.
Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:
Estou ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do estágio, ensejará o cancelamento do mesmo na Universidade Federal de Lavras.
Data Assinatura do Candidato

ANEXO V - RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO				
	REGIDO PELO EDIT	AL FCS/UFLA № 007/2025		
Candidato:				
CPF:		Identidade:		
Endereço:				
CEP:	Cidade:		UF:	
Telefone:	E-mail:		Celular:	
Fundamentação:				
ı anaamentaşası				
	Data .	Assissativus da Candidata		
	Data	Assinatura do Candidato		
PARA USO DA COMISSÃO RECURSAL				

Tendo em vista o recurso apresentado pelo candida: Heteroidentificação e registrado na filmagem, a Con () Defere o recurso do candidato. () Indefere o recurso do candidato.	to a partir de sua apresentação perante a Comissão de nissão Recursal designada pela Portaria ∠,			
	Data:			
Membro	 Membro			
	Presidente			
rresidente				

ANEXO VI - RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS

RECURSO CONTRA A LISTA DE INSCRITOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL FCS/UFLA № 007/2025				
Candidato:				
CPF:		Identidade:		
Endereço:				
CEP:	Cidade:		UF:	
Telefone:	E-mail:		Celular:	
Fundamentação:				
	Data	Assinatura do Candidato	≈	
ANEXO DA IMAGEI	M QUE COMPROVA O ENVIO DOS	DOCUMENTOS SOLICITADOS PAR	ra inscrição	

Referência: Processo nº 23090.028014/2025-98 SEI nº 0619297